

Boletim de Serviço

Nº 502, de 08 de novembro de 2022

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB
Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA
Diretor Vice-Presidente Executivo

MARCELO PAULO TISSIANI
Superintendente / HULW-UFPB

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO
Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

TARCIANA VIEIRA DA COSTA
Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

FÁBIO NÓBREGA LOPES
Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

INSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI nº 863, de 08 de novembro de 2022.....	4
PUBLICAÇÃO	6
Portaria-SEI 795, de 14 de outubro de 2022.....	6
EDITAL - SEI N.º 01/2022	7
DESIGNAÇÃO.....	16
Portaria-SEI 796, de 14 de outubro de 2022.....	16
Portaria-SEI nº 797, de 07 de novembro de 2022.....	17
Portaria-SEI nº 798, de 07 de novembro de 2022.....	18
Portaria-SEI nº 852, de 03 de novembro de 2022.....	19
Portaria-SEI nº 853, de 03 de novembro de 2022.....	20
Portaria-SEI nº 854, de 03 de novembro de 2022.....	21

INSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 863, de 08 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019.

Atendendo-se ao Processo Judicial: 0000143-42.2022.5.13.0030 e a Norma Operacional nº 7 de 15/12/15, no seu Art. 2º § 3º, que dispõe do regime de sobreaviso, que dá a competência à Superintendência do Hospital Universitário instituir regulamentação interna especificando as áreas assistenciais e administrativas do HUF que poderão adotar escalas de sobreaviso devendo encaminhar previamente, a cada semestre, à Diretoria de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Planejamento de Pessoal/Sede, para análise, aprovação e publicação em Boletim de Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a escala de Sobreaviso nos seguintes Serviços e/ou Unidades desta Filial, recomendando observar as disposições da Norma Operacional nº 07/2015:

1. Enfermeiros: todas as unidades de internação do HULW-UFPB;
2. Técnicos em Enfermagem: todas unidades de internação do HULW-UFPB;
3. Nutricionistas: todas unidades de internação do HULW-UFPB;
4. Fisioterapeutas: todas as UTIS do HULW;

5. Farmacêuticos: todos setores e Unidades do HULW com atividade em Farmácia;

6. Técnicos em Farmácia: todos setores e Unidades do HULW com atividade em Farmácia;

7. Médicos:

a) Serviço de Obstetrícia / Maternidade da Unidade de Saúde da Mulher (UMUL): atividade na Maternidade do HULW;

b) Unidade de Terapia Intensiva Adulta /Unidade de Clínica Médica: atividades na Enfermaria de Clínica Médica e na Unidade de Terapia Intensiva Adulto;

c) Unidade de Neonatologia e Unidade da Criança e Adolescente: atividades em sala de parto, alojamento conjunto, Unidade de cuidados intermediários neonatal convencional e “canguru”, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica.

Art. 2º A adesão à escala de sobreaviso se dará por meio de Termo de Consentimento, que deverá ser anexado nos processos de Sobreaviso, assinados pelos empregados

Art. 3º A escala de sobreaviso poderá ser em plantões de 06 ou 12 horas, em turnos diurnos ou noturnos, de acordo com a necessidade do serviço, não excedendo 24 horas semanais.

Art. 4º O tempo de deslocamento após o acionamento do sobreaviso será de até 30 minutos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr.º. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

PUBLICAÇÃO

Portaria-SEI 795, de 14 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o EDITAL - SEI Nº 01/2022 do processo seletivo para escolha de profissionais para comporem a escala de sobreaviso do HULW-UFPB, nos termos da Norma Operacional de Sobreaviso nº 07/2015 e do disposto na sentença do Processo Judicial 0000143-42.2022.5.13.0030 .

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA COSTA PEREIRA
Superintendente, substituta do HULW-UFPB/EBSEH

EDITAL - SEI N.º 01/2022

Processo nº 23539.023814/2022-63

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA EQUIPE DE SOBREAVIDO DA
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HULW/EBSERH**

A Gerência de Atenção à Saúde do HULW e suas Divisões, com apoio da Divisão de Gestão de Pessoas do HULW-UFPA, torna público o processo seletivo para escolha de profissionais Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Farmacêuticos, Técnicos em Farmácia, Fisioterapeutas e Nutricionistas para comporem a escala de sobreaviso do HULW, nos termos da Norma Operacional de Sobreaviso nº 07/2015, em atendimento ao Processo Judicial: 0000143-42.2022.5.13.0030 e do disposto no processo-Sei nº 23477.003570/2022-74.

DO SOBREAVIDO

O plantão de sobreaviso ocorre quando o empregado titular de cargo efetivo está além de sua jornada semanal de trabalho fora da unidade de exercício e disponível ao pronto atendimento às necessidades essenciais de serviço presencial, quando acionado.

O profissional escalado para o plantão em regime de sobreaviso permanecerá à disposição do HULW-UFPA pelo período de até 24 horas por semana, distribuídas em dois plantões de até 12 horas diurnos ou noturnos, conforme escala a ser divulgada, comparecendo ao local de trabalho somente quando requisitado.

O empregado em escala de sobreaviso poderá ser contatado a qualquer momento para comparecer ao HULW-UFPA por meio de qualquer meio de comunicação, tais como telefonia fixa, móvel, whatsapp, SMS, Teams, dentre outros.

O tempo de deslocamento e comparecimento ao HULW-UFPA após o acionamento do sobreaviso será de até 30 minutos.

DO OBJETO

O presente Edital destina-se a selecionar 240 empregados públicos efetivos da Ebserh, sendo 30 Enfermeiros e 60 Técnicos de Enfermagem, 30 médicos, 10 nutricionistas, 40 Farmacêuticos, 40 Técnicos em Farmácia e 30 fisioterapeutas para compor as escalas de sobreaviso do HULW-UFPB, pelo período válido de 6 (seis) meses, de maneira a viabilizar a cobertura de ausências intempestivas.

Os profissionais selecionados poderão ser acionados para fazer cobertura de plantão nos turnos diurnos e noturnos (domingo a sábado) conforme escala previamente definida, nos setores a saber:

- Enfermeiros: todas unidades de internação do HULW-UFPB;
- Técnico em Enfermagem: todas unidades de internação do HULW-UFPB;
- Nutricionistas: todas unidades de internação do HULW-UFPB;
- Fisioterapeutas: todas as UTIS do HULW;
- Farmacêuticos: todos setores e Unidades do HULW com atividade em Farmácia;
- Técnicos em Farmácia: todos setores e Unidades do HULW com atividade em Farmácia
- Médicos:
 - Serviço de Obstetrícia / Maternidade da Unidade de Saúde da Mulher (UMUL): atividade no setor de Maternidade do HULW;
 - Unidade de Terapia Intensiva Adulta / Unidade de Clínica Médica: atividades na Enfermaria de Clínica Médica e na Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
 - Unidade de Neonatologia e Unidade da Criança e Adolescente: atividades em sala de parto, alojamento conjunto, Unidade de cuidados intermediários neonatal convencional e “canguru”, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica.

À critério do Hospital, visando à eficiência da administração pública e o adequado funcionamento dos serviços essenciais do HULW, os funcionários poderão ser designados para outros setores justificadamente, respeitando a formação e capacitação específica.

Ao final do período de validade deste processo (seis meses, conforme definido acima), outro processo seletivo poderá ser realizado.

DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

A finalidade da implementação da Escala de Sobreaviso para a equipe assistencial no âmbito do HULW-UFPB é atender aos requisitos do Ofício-Circular SEI nº 13/2021/SDR/CAP/DGP-EBSERH, assim como, a sentença da Ação Civil Coletiva 0000143-42.2022.5.13.0030.

DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS para participação no certame

Os seguintes requisitos são **obrigatórios**:

- Ser empregado efetivo da Ebserh em exercício no HULW-UFPB;
- Tempo de serviço de no mínimo 1 (um) ano no HULW-UFPB;
- Ter disponibilidade para realizar plantões diurnos e noturnos (dias de semana e finais de semana);
- Caso possua segundo vínculo, apresentar declaração de acúmulo de cargos e escala do outro serviço;
- Apresentar possibilidade de realização do trabalho respeitando o intervalo de interjornada, conforme parágrafo único do artigo 7º da Norma Operacional EBSEH nº 07/2015;
- Para Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem: Comprovar experiência prévia em cuidados em unidade de internação e de Terapia intensiva e/ou Emergência (Adulto e pediátrico, e/ou neonatal);
- Para Fisioterapeutas: Autodeclarar-se tecnicamente apto a prestar assistência em

Unidades de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal;

- Para Farmacêuticos: Autodeclarar-se tecnicamente apto a prestar assistência em todos setores e Unidades do HULW com atividade em Farmácia, incluindo Agência Transfusional.
- Para Médicos da escala de Unidade de Terapia Intensiva Adulta / Unidade de Clínica Médica:
 - Autodeclarar-se tecnicamente apto a prestar assistência em Enfermaria de Clínica Médica e na Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
- Para Médicos da escala de Unidade de Neonatologia e Unidade da Criança e Adolescente:
 - Autodeclarar-se tecnicamente apto a prestar assistência em atividades em sala de parto, alojamento conjunto, Unidade de cuidados intermediários neonatal convencional e “canguru”, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;
- Para Médicos da escala de Serviço de Obstetrícia / Maternidade da Unidade de Saúde da Mulher:
 - Autodeclarar-se tecnicamente apto a prestar assistência em atividades no setor de Maternidade do HULW;
- Não apresentar restrição laboral;
- Não apresentar faltas injustificadas.

Observação: Deve ser observado o disposto na legislação e normas da Ebserh concernentes à acumulação de cargos e respeito ao intervalo interjornada, conforme manifesto nos requisitos obrigatórios acima.

DA REMUNERAÇÃO

O empregado escalado para plantão em regime de sobreaviso será remunerado à razão de 1/3 (um terço) do valor da hora trabalhada, por hora de plantão.

O empregado convocado para atividades presenciais durante o plantão de sobreaviso será remunerado na forma de horas extras, calculadas sobre as horas efetivamente

trabalhadas, considerando a legislação vigente ou a decisão judicial supracitada, contadas do horário de ingresso até o de saída, por meio de registro biométrico em Relógio Eletrônico de Ponto — REP.

DA COMISSÃO AVALIADORA

Os seguintes membros irão compor a comissão avaliadora:

ENFERMAGEM:

- Chefia da Divisão de Enfermagem;
- Chefia da Unidade de Apoio a Gestão de Enfermagem;
- Chefia da Unidade de Ambulatório;
- Chefia da Unidade de Administração Pessoal.

MÉDICOS:

- Chefia da Divisão Médica;
- Chefia do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- Chefia do Setor de Cuidados Especializados;
- Chefia da DIVGP ou funcionário por ela indicado.

FISIOTERAPEUTAS, NUTRICIONISTAS, FARMACÊUTICOS E TÉCNICOS EM FARMÁCIA:

- Chefia da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- Chefia do Setor de Farmácia Hospitalar;
- Chefia da Unidade Multiprofissional;
- Supervisão Técnica de Nutrição;
- Supervisão Técnica de Fisioterapia;

- Supervisão Técnica de Fisioterapia Intensiva;
- Chefia da Unidade de Administração Pessoal.

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição será do dia 08/11/2022 ao dia 13/11/2022.

Os seguintes documentos são necessários e deverão ser anexados ao formulário eletrônico de inscrição:

- Currículo;
- Declaração de Acúmulo de cargos atualizada e assinada. Caso possua segundo vínculo, apresentar escala do outro serviço;
- Para Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem: Documentos comprobatórios relativos à experiência prévia em cuidados em unidade de internação e de Terapia intensiva e/ou Emergência (Adulto e pediátrico, e/ou neonatal);
- Para Fisioterapeutas: Auto-declaração de tecnicamente apto a prestar assistência em Unidades de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal;
- Para Farmacêuticos: Autodeclaração de estar tecnicamente apto a prestar assistência em todos setores e Unidades do HULW com atividade em Farmácia, incluindo Agência Transfusional.
- Para Médicos da escala de Unidade de Terapia Intensiva Adulta / Unidade de Clínica Médica:
 - Autodeclaração de estar tecnicamente apto a prestar assistência em Enfermaria de Clínica Médica e na Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
- Para Médicos da escala de Unidade de Neonatologia e Unidade da Criança e Adolescente:
 - Autodeclaração de estar tecnicamente apto a prestar assistência em atividades em sala de parto, alojamento conjunto, Unidade de cuidados

intermediários neonatal convencional e “canguru”, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica;

- Para Médicos da escala de Serviço de Obstetrícia / Maternidade da Unidade de Saúde da Mulher:
 - Autodeclaração de estar tecnicamente apto a prestar assistência em atividades no setor de Maternidade do HULW;

As inscrições se darão por meio de preenchimento de formulário eletrônico pelo link <https://forms.office.com/r/cPrQLSqGB>, onde deverão ser anexados os documentos necessários previamente listados.

Para acesso ao formulário eletrônico de inscrição, é necessário o login de acesso à rede Ebserh.

DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos inscritos se dará por meio dos seguintes critérios de pontuação, conforme quadro abaixo:

Critério	Pontuação
Experiência prévia em assistência de Enfermagem em alguma das seguintes unidades: <ul style="list-style-type: none">- Internação adulto clínica e/ou cirúrgica;- Urgência e emergência e/ou cuidado crítico comprovada adulto;- Unidades de internação e/ou cuidado crítico em pacientes pediátricos/neonato	2 pontos, por ano de experiência limitados a 40 pontos;
Experiência prévia em assistência Médica em alguma das seguintes unidades: <ul style="list-style-type: none">- Internação adulto clínica e/ou cirúrgica;- Urgência e emergência e/ou cuidado crítico comprovada adulto;- Unidades de internação e/ou cuidado crítico em pacientes pediátricos/neonatais- Obstetrícia	2 pontos, por ano de experiência limitados a 40 pontos;

Experiência prévia em assistência em Fisioterapia em alguma das seguintes unidades: - Urgência e emergência e/ou cuidado crítico comprovado; - Cuidado crítico em pacientes neonatais	2 pontos, por ano de experiência limitados a 40 pontos;
Experiência prévia em assistência em Nutrição em Unidade Hospitalar	2 pontos, por ano de experiência limitados a 40 pontos.
Experiência prévia em assistência em Farmácia em Unidade Hospitalar	2 pontos, por ano de experiência limitados a 40 pontos.

Os candidatos não selecionados serão eliminados e não irão compor cadastro reserva para cobertura de eventuais desistências durante a vigência desta seleção.

A pontuação máxima deste processo seletivo é de 40 pontos.

Serão adotados na ordem os seguintes critérios de desempate:

- Não possuir outro vínculo funcional público, privado ou autônomo, além do HULW-UFPB;
- Maior tempo de exercício efetivo **no HULW-UFPB**.

DO CRONOGRAMA

O cronograma do processo seletivo se dará da seguinte forma:

ETAPA	PERÍODO	DESCRIÇÃO
INSCRIÇÕES	08 a 13 de novembro de	Disponibilização do link de

		2022	inscrição
AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS	DE	14 a 17 de novembro de 2022	Avaliação pela comissão avaliadora com base na documentação apresentada no ato de inscrição
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	DO	18 de novembro de 2022	Boletim de Serviço

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação neste processo implicará na aceitação das normas deste Edital e no disposto na Norma Operacional de Sobreaviso nº 07/2015.

Os empregados contemplados integrantes das escalas de sobreaviso deverão ter ciência de que será observado o fluxo estabelecido no POP/SPP/CAP/DGP/001/2020.

A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.

Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição.

As informações acerca do andamento do processo seletivo e o contato com os candidatos se dará por meio de envio de mensagem ao e-mail informado no ato da inscrição.

É de responsabilidade do participante o acompanhamento do andamento da seleção e do cronograma atualizado do processo.

As dúvidas e esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail (udp.hulw-ufpb@ebserh.gov.br).

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI 796, de 14 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Seleção de profissionais Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para compor a escala de sobreaviso do HULW-UFPB, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a validação do edital até a divulgação dos resultados.

Art.2º A Comissão será integrada pelos membros a seguir:

1. Ana Caroline Escarião de Oliveira(Chefe da Divisão de Enfermagem)
2. Giselle de Fátima Nascimento dos Santos Cavalcante (Chefe da Unidade de Apoio a Gestão de Enfermagem)
3. Laisa Ribeiro de Sá (Chefe da Unidade de Ambulatório)
4. Emanuelle Priscila De Almeida Peixoto (Chefe da Unidade de Administração Pessoal)

Art. 3º A participação na Comissão, não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

MARIA AUXILIADORA COSTA PEREIRA
Superintendente, substituta do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 797, de 07 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Seleção de profissionais Fisioterapeutas e Nutricionistas para compor a escala de sobreaviso do HULW-UFPB, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a validação do edital até a divulgação dos resultados.

Art.2º A Comissão será integrada pelos membros a seguir:

1. Emanuel Nildivan (Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico);
2. Richele Teixeira de Lima Franco (Chefe da Unidade Multiprofissional);
3. Adriana Gomes (Supervisora Técnica de Nutrição);

4. Dyego Tavares de Lima (Supervisor Técnico de Fisioterapia Intensiva);

5. Murillo Frazão de Lima Costa (Supervisor Técnico de Fisioterapia);

6. Gerlania Sarmiento Verissimo (Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar);

Emanuelle Priscila De Almeida Peixoto (Chefe da Unidade de Administração Pessoal).

Art. 3º A participação na Comissão, não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr.º Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 798, de 07 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão de Seleção de profissionais Médicos para compor a escala de sobreaviso do HULW-UFPB, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a validação do edital até a divulgação dos resultados.

Art.2º A Comissão será integrada pelos membros a seguir:

1. Pablo Antonio Vidal (Chefe da Divisão Médica)
2. Luciano da Cunha Canuto de Oliveira (Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico)
3. Igor Mendonça do Nascimento (Chefe do Setor de Cuidados Especializados)
4. Emmanuel Dias Do Nascimento (Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas)

Art. 3º A participação na Comissão, não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 852, de 03 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Morise de Gusmão Malheiros**, matrícula Siape nº 215*****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 03 a 17 de novembro de 2022, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 853, de 03 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **João Carlos Lima Rodrigues Pita**, matrícula Siape nº 289****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 07 a 11 de novembro de 2022, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 854, de 03 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Amanda de Souza Maciel**, matrícula Siape nº 219****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 07 a 26 de novembro de 2022, em decorrência do gozo de férias do titular do cargo.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

Drº. Marcelo Paulo Tissiani

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH